
ATO Nº 386, DE 28/08/2019.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12722/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Túlio Alvim Cosate Tavares** Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 387, DE 28/08/2019.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 10657/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art.3º; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Otávio Lube dos Santos**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 388, DE 28/08/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13829/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Milena Nirelli Santos Ribeiro**, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 389, DE 28/08/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.044/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Carlos Eduardo Laquine**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 391, DE 28/08/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 10.008/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora **Rita de Cassia de Souza Werneck**, Técnica Judiciária, apta à promoção da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 393, DE 28/08/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13092/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Dirceu Roque Zanutelli Júnior**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 523/2019

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601271-37.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO FEDERAL
RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REQUERENTE: MAX DAIBERT DE CASTRO SALES
ADVOGADO DO REQUERENTE: MAXSON LUIZ DA CONCEICAO - OAB/ES Nº 29.909

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Sr. MAX DAIBERT DE CASTRO SALES, através de seu advogado, Dr. MAXSON LUIZ DA CONCEICAO - OAB/ES Nº 29.909, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, fazendo acostar nos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 82, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/17.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA/ES, 4 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 48/2019 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019, QUARTA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E ART. 36 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 147/2019 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral Nº 551-36.2016.6.08.0018 - CLASSE 30 -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES